



Município de Igarapé-Miri
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 5.198, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

SANCIONO

Em: 30/06/2022

Roberto Pina Oliveira

Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARA PATRIMÔNIO
CULTURAL DE NATUREZA
IMATERIAL PARA O MUNICÍPIO
DE IGARAPÉ-MIRI, O "CANTA
ANAPU FEST AÇAÍ" NO MUNICÍPIO
DE IGARAPÉ-MIRI/PARÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapé-Miri/PA estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado como patrimônio cultural da natureza imaterial do município de Igarapé-Miri, o festival denominado "CANTA ANAPU FEST AÇAÍ", da Vila Menino Deus, Município de Igarapé-Miri.

Parágrafo único – para fins do disposto nesta lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, nos livros próprios do órgão competente na forma da lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 30 de junho de 2022.

Roberto Pina Oliveira

Roberto Pina Oliveira
Prefeito de Igarapé-Miri